

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **REGIMARA ALVES BREVES**, Assistente Técnico, Matrícula nº 142.016-0 B do Quadro de Pessoal Adicional do IDAM, 03 (três) meses de Licença Especial a que faz jus, referente ao quinquênio de 2008/2013 de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas), que serão usufruídos no período de 14/11/2023 a 11/02/2024.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM, em Manaus, 30 de outubro de 2023.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 155207

PORTARIA Nº 330/2023-GDP/IDAM de 30/10/2023.

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **IZAQUIEL DA COSTA OLIVEIRA**, Matrícula: nº 2485419-A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Guajará/AM; APLICAÇÃO: 74 (setenta e quatro) dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM.**

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 155209

PORTARIA Nº 331/2023-GDP/IDAM de 30/10/2023.

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, o servidor **ANTÔNIO LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA**, Matrícula: nº 125.443-2D, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Beruri/AM; APLICAÇÃO: 74 (setenta e quatro) dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM.**

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 155211

PORTARIA Nº 332/2023-GDP/IDAM de 30/10/2023.

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, do servidor **JÚLIO CEZA FRANCO DE ALENCAR**, Matrícula: nº 248542-7B, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), Município: Caapiranga/AM; APLICAÇÃO: 74 (setenta e quatro) dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM.**

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 155213

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR DE OUTRO ORGÃO, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: 1) **Nome:** Edileuza Gomes de Souza. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Tonantins/AM - Manaus/AM, em 23/09/2023 a 01/12/2023. **Objetivo:** Ministrar o curso Teórico-Prático Técnico em Enfermagem Indígena, com os seguintes componentes curriculares, Qualidade e Segurança do Paciente e Biossegurança Aplicada à Enfermagem, Semiologia

e Semiotécnica Aplicada à Enfermagem, Projeto Integrador I. **Proc. Nº2981/2023.**

Manaus, 25 de outubro de 2023.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 155049

PORTARIA Nº 0074/2023-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para o respectivo nível no quadro constante da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008.

| Nº | Nome | Cargo/ Símbolo | Nível | A contar de |
|----|-------------------------------|---------------------------|-------|-------------|
| 1 | Luana Silva de Souza | Assessor I - AD-1 | 15 | 01.09.2023 |
| 2 | Rodrigo Alberto de Abreu Lima | Gerente - AD-2 | 14 | 01.09.2023 |
| 3 | Wanessa Pereira Sette | Gerente de Projeto - AD-2 | 14 | 01.09.2023 |
| 4 | Kennedy Jacauna de Azevedo | Gerente de Projeto - AD-2 | 14 | 01.09.2023 |
| 5 | Karen Marins da Silva | Gerente de Projeto - AD-2 | 14 | 01.09.2023 |
| 6 | Anderson Rafael Lima Oliveira | Assessor III - AD-3 | 13 | 01.09.2023 |
| 7 | Ana Jarina da Rocha Pedrosa | Assessor III - AD-3 | 13 | 01.10.2023 |
| 8 | Maria Gabrielly de Melo Muniz | Assessor III - AD-3 | 13 | 01.10.2023 |

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2023.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 155011

PORTARIA Nº 0075/2023-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para o respectivo nível no quadro constante da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008.

| Nº | Nome | Cargo/ Símbolo | Nível | A contar de |
|----|---------------------------|---|-------|-------------|
| 1 | Laby Smelk Lopes da Silva | Diretor de Escola de Educação Profissional AD-1 | 15 | 01.09.2023 |
| 2 | Rafaela Santos Rocha | Diretor de Escola de Educação Profissional AD-1 | 15 | 01.09.2023 |



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

D: 157525

P: 155049

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM.

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR DE OUTRO ORGÃO, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Edileuza Gomes de Souza. Itinerário e período:** Manaus/AM - Tonantins/AM - Manaus/AM, em 23/09/2023 a 01/12/2023. **Objetivo:** Ministrar o curso Teórico-Prático Técnico em Enfermagem Indígena, com os seguintes componentes curriculares, Qualidade e Segurança do Paciente e Biossegurança Aplicada à Enfermagem, Semiologia e Semiotécnica Aplicada à Enfermagem, Projeto Integrador I. **Proc. Nº2981/2023.** Manaus, 29 de agosto de 2023.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente

www.cetam.am.gov.br
twitter.com/cetam_amazonas
[instagram.com/cetam.amazonas](https://www.instagram.com/cetam.amazonas)
[youtube.com/cetam](https://www.youtube.com/cetam)
[facebook.com/cetam.amazonas](https://www.facebook.com/cetam.amazonas)

gabinetecetam@cetam.am.gov.br
Fone: (92) 2126-7484 | 7488 | 7491
Av. Pedro Teixeira, 2354, Dom Pedro I
Manaus - AM
CEP: 69040-000



CETAM
CENTRO DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DO AMAZONAS